

PORTARIA Nº. 387, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre anulação de Nota de Liquidação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro material na emissão de liquidação,

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos a tempo hábil,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Compras proceder com a anulação da Nota de Liquidação abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

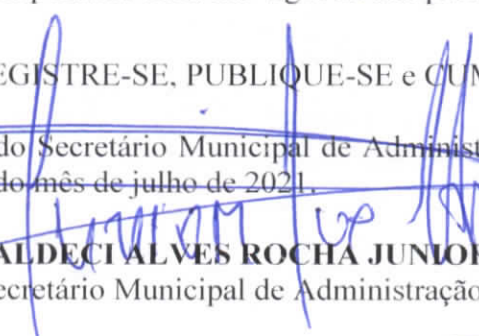
FORNECEDOR	CNPJ	REGISTRO	DATA	VALOR
CONECTLAN INTERNET EIRELI	Nº 09.473.770/0001- 26	EMPENHO: 4560 NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 001 EMS -52934	14/07/2021	R\$ 1.181,40

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração